

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Lei



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 696, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Institui o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias no âmbito Município de Teodoro Sampaio e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

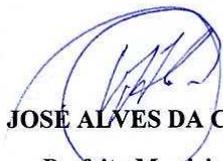
**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias, a ser comemorado no dia 4 de outubro de cada ano.

**Art. 2º** A data a que se refere o artigo anterior, passa a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Município de Teodoro Sampaio.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá promover a divulgação do Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias, realizando eventos, tais como: palestras, seminários, painéis e quaisquer outros que tenham por objetivo ressaltar a figura do homenageado.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teodoro Sampaio-BA, 18 de fevereiro de 2022.

  
**JOSE ALVES DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone: (75) 3237-2137  
[secgab.pf.tsampaio@gmail.com](mailto:secgab.pf.tsampaio@gmail.com) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

1